

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**NORMAS PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO
DE CANDIDATOS AO
MESTRADO
EM EDUCAÇÃO**



Vitória, 2016

Sumário

Apresentação	3
Da inscrição Mestrado	4
Do processo de seleção Mestrado	6
Do calendário Mestrado	10
Da documentação Mestrado	12
Dos compromissos Mestrado	14
ANEXO I	
▪ Linhas de Pesquisa e professores	15
▪ Número de vagas oferecidas para Mestrado – QUADRO 1 A	18
ANEXO II - A - Bibliografia geral para todos os candidatos ao Mestrado	19
ANEXO II – B - Bibliografia específica para os candidatos ao Mestrado por linha	20
ANEXO III - Currículo do Mestrado em Educação	22

APRESENTAÇÃO

Marco inaugural da pós-graduação *stricto sensu* na UFES, o PPGE (1978-2015) comemora 38 anos de compromisso com a formação científica de educadores, associada à sua inserção no campo educacional, especialmente pela via da produção e disseminação de estudos e pesquisas sobre a educação no Estado do Espírito Santo.

Hoje, o PPGE/CE/UFES oferece o curso de Mestrado, com 101 alunos atualmente matriculados, 761 dissertações defendidas. O corpo docente compõe-se de 36 professores.

O currículo proposto no referido curso enfatiza as articulações entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Para tanto, os programas de estudos elaborados, em conjunto, pelos alunos e seus respectivos orientadores acadêmicos, deverão contemplar disciplinas, seminários avançados, estudos independentes, atividades de pesquisa e de extensão, exames de qualificação e a elaboração de uma dissertação, para o mestrado, e de uma tese, para o doutorado.

Caso venha a ser selecionado (a), você fará parte da 32ª. turma do Mestrado do PPGE. No ANEXO I, encontram-se descritos os temas de estudo privilegiados no processo seletivo 2016/2017, bem como o grupo de professores que ofertarão vagas nas linhas de pesquisa. Sugerimos que analise as temáticas de cada uma dessas linhas e escolha aquela que mais se aproximar de suas preocupações acadêmicas e profissionais.

Vitória, 2016.

Colegiado do PPGE

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º As presentes normas regulamentam os processos de seleção de candidatos ao Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/UFES), a se realizar no segundo semestre letivo de 2016.

Art. 2º O processo de seleção de que tratam as presentes normas será desenvolvido por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Parágrafo único. Para a realização da segunda e terceira etapas deste processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará subcomissões específicas.

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção do **Mestrado** estarão abertas a portadores de diploma de curso de graduação plena, devidamente reconhecido, em qualquer das modalidades seguintes:

- a) cursos de licenciatura plena;
- b) cursos nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- c) outros cursos, desde que o candidato exerça o magistério em Instituição de Ensino Superior, há pelo menos dois anos.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato optará por uma única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/CE/UFES. A mudança de linha de pesquisa somente poderá ocorrer por indicação da Comissão de Seleção e aprovação do Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Parágrafo único. As linhas de pesquisa e suas especificações encontram-se no ANEXO I das presentes normas.

Art. 5º Para o processo de seleção ao **Mestrado em Educação** do PPGE/CE/UFES de 2016/2017, serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme especificado no Quadro 1A do ANEXO I.

§ 1º O número de 25 (vinte e cinco) vagas refere-se ao potencial operacional, em termos de recursos físicos e humanos do PPGE, não podendo ser ultrapassado.

§ 2º A Comissão de Seleção do PPGE/CE/UFES se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas.

§ 3º Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa. Não poderão ser remanejadas vagas entre as linhas e nem de Mestrado para Doutorado.

Art. 6º Das Disposições Gerais:

§ 1º A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

§ 3º O material dos candidatos não aprovados poderá ser retirado da secretaria do PPGE do dia 16/12/2016 a 30/06/2017. A partir do dia 1º/07/2017, o material não retirado pelos candidatos será enviado para reciclagem através da UFES.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo de seleção para o **Mestrado** compreenderá três etapas, a saber:

1ª etapa: análise para verificação de documentos comprobatórios de titulação apresentados juntamente com o Currículo Lattes, conforme Art. 3º da página 4.

§ 1º A análise verificará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. e alíneas, e será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa, imediatamente após o candidato efetivar a inscrição, conforme calendário de seleção constante nestas Normas. O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. e alíneas, terá sua inscrição indeferida.

2ª etapa: realização de trabalho individual escrito, contendo uma questão geral sobre a educação e uma questão específica por linha, de acordo com bibliografia indicada neste Edital.

3ª etapa: Avaliação oral, com roteiro fixo, com cada candidato aprovado na primeira e na segunda etapas, tendo como referências básicas o Currículo Lattes e o projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos nos Artigos 9º e 10.

§ 1º As três etapas do processo de seleção têm caráter eliminatório. O trabalho individual escrito e a avaliação oral com roteiro fixo têm também caráter classificatório.

§ 2º É obrigatória a comprovação de Proficiência de uma Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol) mediante certificação do Centro de Línguas da UFES ou de Centros de Línguas de outras Instituições de Ensino Superior, a ser entregue em data especificada neste Edital.

§ 3º Para comprovação de Proficiência de Língua Estrangeira será considerado se o candidato obteve resultado satisfatório (S) (acima de 7,0) ou insatisfatório (I) (inferior a 7,0).

Art. 8º O Currículo Lattes deverá estar devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>). O referido currículo deve ser apresentado no ato da inscrição e conter, além dos dados pessoais do candidato, informações sobre sua formação acadêmica e sobre sua experiência profissional.

Parágrafo Único: O candidato se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas no currículo lattes, podendo ser instado a apresentar comprovação dos registros.

Art. 9º O projeto de pesquisa dos candidatos ao **Mestrado** é um texto **elaborado pelo candidato**, apresentando: Título, Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Revisão da literatura e Referencial teórico-metodológico.

§ 1º O texto não deve ultrapassar 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) e deve observar critérios de clareza, coerência e objetividade.

§ 2º O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens laterais em 3,0 cm e margens superior e inferior em 2,5 cm.

§ 3º O projeto de pesquisa deve estar de acordo com as Normas da ABNT.

Art. 10. A análise do projeto de pesquisa rege-se pelos seguintes critérios:

- a) vinculação com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou e/ou pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos professores orientadores. A análise do projeto está condicionada à compatibilidade entre os projetos em andamento nas linhas de pesquisa e a questão de estudo proposta pelo candidato;
- b) relevância teórico-prática do tema selecionado;
- c) sustentação teórica no desenvolvimento do tema.

Art. 11. O trabalho individual escrito, previsto na segunda etapa, realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) o Candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- b) durante a realização do trabalho, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de texto;
- c) durante a realização do trabalho, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição sob pena de ser eliminado;
- d) o conteúdo do trabalho será desenvolvido a partir da questão ou tema proposto, com base na bibliografia recomendada (ANEXO II - A);
- e) o candidato disporá de 03 (três) horas para a elaboração do trabalho.

Parágrafo único. Será permitida a entrada do candidato até 30 minutos após o início do trabalho individual escrito, desde que ninguém tenha se ausentado da sala. Da mesma forma, o candidato só poderá se ausentar da sala após 30 minutos do início da prova.

Art. 12. A avaliação do trabalho individual escrito será feita com base nos seguintes critérios:

- a) atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) capacidade de argumentação e de sustentação do raciocínio ao discorrer sobre o tema proposto, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático e com fundamentação na bibliografia do certame;
- c) proficiência formal, ou seja, o candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a comunicá-lo com clareza e objetividade, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho a que se refere este Artigo será realizada por subcomissões formadas por área de conhecimento, compostas, no máximo, de três avaliadores credenciados ao PPGE/CE/UFES.

Art. 13. Se o candidato não comprovar proficiência em uma língua estrangeira será eliminado do processo seletivo, conforme dispõe o Regulamento do PPGE/CE/UFES.

Art. 14. A avaliação oral, com roteiro fixo, visará ao aprofundamento de aspectos do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa apresentados pelo candidato e será realizada por subcomissões específicas da linha.

Art. 15. Serão considerados aprovados para ingresso no Mestrado em Educação do PPGE/CE/UFES os candidatos que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez) em cada uma das segunda e terceira etapas do processo de seleção.

§ 1º Para efeito de ingresso, serão aproveitados os candidatos de maior média, de acordo com o número de vagas oferecido em cada linha de pesquisa.

§ 2º Para efeito de classificação final, será computada a média das notas obtidas na segunda e terceira etapas do processo seletivo.

§ 3º O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será automaticamente eliminado.

§ 4º Caso haja empate dos candidatos na classificação geral, a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota da prova escrita. Persistindo o empate, será usada a nota da Prova Oral. Em permanecendo o empate, será usado o critério de maior idade.

Art. 16. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média dos pontos obtidos na segunda e na terceira etapa do processo de seleção, obedecida a linha de pesquisa por eles escolhida.

Art. 17. Eventuais mudanças de área de estudos do aluno após sua matrícula no curso dependem da autorização do Colegiado do PPGE/CE/UFES e da disponibilidade de professor orientador.

DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Art. 20. O processo de seleção ao **Mestrado** obedecerá ao seguinte calendário:

a) Divulgação	De 19/08/16 a 02/09/16
b) Inscrições	De 02/09 a 16/09/16
c) <u>1ª etapa</u> : análise de documentos comprobatórios	19/09/16 a 26/09/16
d) Resultado da 1ª etapa	27/09/16
e) Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 1ª etapa	Até às 18h de 28/09/16
f) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso
g) <u>2ª etapa</u> : realização de trabalho individual escrito.	20/10/16 Horário: 14:00 às 17:00
h) Resultados da 2ª etapa	10/11/16
i) apresentação na secretaria do PPGE/UFES da comprovação da Proficiência da Língua Estrangeira (exclusivamente para os candidatos aprovados na 2ª. etapa e que NÃO apresentaram no ato da inscrição)	10/11/16
j) Recurso (por escrito) ao PPGE dos resultados da 2ª. etapa	Até às 18h de 11/11/16
k) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso
l) <u>3ª etapa</u> : Avaliação oral com roteiro fixo do projeto de pesquisa	21/11 a 02/12/16
m) Resultado da 3ª etapa	09/12/16
n) Recurso (por escrito) ao PPGE do	Até às 18h de 12/12/16

resultado da 3ª etapa	
o) Resultado de recursos	Até 48 horas (de dias úteis) após o encerramento do prazo de recurso
q) Resultado final	16/12/16

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. cópia de documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação plena;
2. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes e impresso (<http://lattes.cnpq.br/>);
3. projeto de pesquisa (uma cópia);
4. cópia do documento de identidade;
5. fotografia 3x4 recente;
6. guia de recolhimento da União paga pelo candidato no valor de R\$ 100,00, por meio do seguinte procedimento: acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade favorecida código 153046; b) gestão: 15225; c) recolhimento código 28832-2 (serviços educacionais); d) número de referência: 15350000250000123; e) contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: R\$ 100,00; g) valor total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil;

6.1 os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos terão direito a solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o Edital divulgado na página <http://www.educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGE/selecao>. A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital;

7. formulário de inscrição devidamente preenchido.

Art. 20. Os documentos de candidatos do interior e de outros Estados que não puderem entregá-los pessoalmente na secretaria do PPGE deverão ser postados pelo correio até o último dia de inscrição.

Art. 21. A inscrição poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação.

Art. 22. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, e-mails, inscrições sem a documentação completa e inscrição condicional.

Art. 23. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

Art. 24. Só poderão fazer as provas de seleção para o Mestrado em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

Art. 25. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em cada etapa do processo de seleção, obedecido o prazo de até às 18h horas do dia seguinte ao resultado da respectiva etapa.

§ 1º Os recursos que atenderem ao disposto no *caput* deste Artigo serão objeto de pareceres da Banca de Seleção, que divulgará as decisões em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

Art. 26. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

DOS COMPROMISSOS

Art. 28. No ato da inscrição, o candidato subscreverá uma declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente.

Art. 29. No ato da inscrição, o candidato subscreverá um termo de compromisso declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto e memorial submetidos à apreciação são de sua total autoria, bem como assumindo responsabilidade legal pela autenticidade ou inautenticidade do material apresentado.

Parágrafo único. Por conduta antiética, objeto de responsabilização legal, entende-se: enumerar dados ou fatos que não existem; falsificar comprovantes ou apresentar dados deliberadamente distorcidos; usar ideias, textos ou referenciais teóricos de outras pessoas sem atribuir-lhes a autoria (plágio); falsificar a autoria de qualquer material apresentado, omitindo informações sobre a colaboração ou autoria desse material.

MESTRADO

ANEXO I:

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES

1) Docência, Currículo e Processos Culturais

A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações nos campos do currículo, da docência, da formação docente e da história da educação. Investiga as teorias-práticas político-culturais articuladas aos múltiplos contextos das aprendizagens e do meio ambiente, em seus desdobramentos epistemológicos. Abrange questões relacionadas às dimensões ético-estético-políticas das diferentes redes educativas, dos processos de subjetivação, da afirmação da diferença e dos complexos desafios, impactos e movimentos de criação e de resistência aos processos de desigualdade vivenciados na sociedade contemporânea.

Profa. Dra. Ana Carolina Galvão Marsiglia
Profa. Dra. Janete Magalhães Carvalho
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraço
Profa.Dra. Martha Tristão
Profa. Dra. Silvana Venturim
Prof. Dr. Erineu Foerste
Prof. Dr. Geide Coelho
Profa.Dra. Regina Helena S. Simões
Profa.Dra. Valdete Côco

2) Educação Especial e Processos Inclusivos

Investiga a constituição de sujeitos público-alvo da educação especial imersos nas práticas educativas escolares e não-escolares inclusivas. Tem como temas privilegiados a pesquisa em: educação, escola e processos de desigualdade e de inclusão/exclusão; políticas de educação especial na educação básica e no ensino superior; políticas da educação bilíngue para surdos; processos de ensino e de aprendizagem no campo da educação especial; práticas pedagógicas e currículo na perspectiva inclusiva; formação de professores, tradutores/intérpretes de Libras e gestores de educação especial; estudos comparados em educação especial.

Profa. Dra. Denise Meyrelles de Jesus
Prof. Dr. Edson Pantaleão Alves
Prof. Dr. Hiran Pinel

Profa. Dra. Ivone Martins de Oliveira
Profa. Dra. Lucyenne Mattos da Costa Vieira Machado
Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho
Prof. Dr. Rogério Drago
Profa. Dra. Sonia Lopes Victor

3) Educação e Linguagens

Investiga a linguagem verbal, visual e audiovisual nas dimensões históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não-escolares, em diferentes níveis, etapas e modalidades da educação. Desenvolve pesquisas sobre processos ensino-aprendizagens da língua portuguesa, das línguas estrangeiras e da matemática; sobre a alfabetização, a leitura e a escrita; sobre a literatura; sobre arte e educação; sobre a comunicação e as tecnologias; sobre a formação dos profissionais que atuam com a linguagem na educação. Inclui ainda as políticas de educação voltadas para esses objetos e para as questões afeitas a diferenças e a desigualdades sociais.

Prof. Dr. Cesar Cola
Profa. Dra. Cleonara Maria Schwartz
Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Profa. Dra. Gerda Margit S. Foerste
Profa. Dra. Kyria Rebeca N. L. Finardi
Profa. Dra. Maria Amélia Dalvi Salgueiro
Profa. Dra. Moema Lúcia M. Rebouças
Prof. Dr. Robson Loureiro
Profa. Dra. Vania Maria P. dos Santos-Wagner

4) Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações que abrangem os conhecimentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e da ciência política que norteiam as pesquisas da educação em seus processos formativos e em suas políticas públicas. Investiga a educação no contexto dos direitos humanos, do trabalho, da justiça social, da desigualdade, da democracia, bem como pesquisa os movimentos sociais e seus processos educativos; a organização do trabalho escolar; a gestão dos sistemas educacionais; o planejamento, a implantação e a avaliação das políticas públicas na educação contemporânea. Realiza estudos comparados em políticas educacionais.

Profa. Dra. Edna castro de Oliveira
Profa. Dra. Eliza Bartolozzi Ferreira
Profa. Dra. Gilda Cardoso Araújo

Profa. Dra. Juçara Luzia Leite
Prof. Dr. Marcelo Lima
Profa. Dra. Maria Elizabeth B. de Barros
Profa. Dra. Vania Carvalho Araújo

MESTRADO**ANEXO I (cont.):****NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO MESTRADO**

As linhas de pesquisa bem como os respectivos números de vagas oferecidas pelo PPGE/CE/UFES para a Seleção ao Mestrado em Educação para 2017 estão apresentados no Quadro 1A.

QUADRO 1A

Linha de Pesquisa	Professor	Total Vagas nas Linhas de Pesquisa
Docência, Currículo e Processos Culturais	Ana Carolina G. Marsiglia	12
	Janete Magalhães Carvalho	
	Carlos Eduardo Ferraço	
	Martha Tristão Ferreira	
	Silvana Ventrorm	
	Erineu Foerste	
	Regina Helena Silva Simões	
Educação Especial e Processos Inclusivos	Hiran Pinel	03
	Lucyenne Mattos da Costa V. Machado	
Educação e Linguagens	Cláudia Maria Mendes Gontijo	07
	Cleonara Maria Schwartz	
	Gerda M. S. Foesrte	
	Kyria Finardi	
	Maria Amélia Dalvi	
Educação, Formação Humana e Políticas Públicas	Edna Castro de Oliveira	03
	Eliza Bartolozzi Ferreira	
	Marcelo Lima	
TOTAL DE VAGAS		25

BIBLIOGRAFIA

ANEXO II - A:

BIBLIOGRAFIA GERAL PARA TODOS OS CANDIDATOS AO MESTRADO

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.) **Pensadores Sociais e História da Educação 1**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. (trad. Mouza Benedito). São Paulo: Boitempo, 2007.

SAVIANI, Dermeval. **Do senso comum à consciência filosófica**. Campinas: Autores Associados, 2007.

BIBLIOGRAFIA

ANEXO II - B:

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO POR LINHA

1- Linha de Pesquisa: Docência, Currículo e Processos Culturais

CARVALHO, J. M. (Org.). **Diferentes perspectivas da profissão docente na atualidade**. 02. ed. Vitória: EDUFES, 2004. v. 01. 196p.

NÓVOA, A. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa: EDUCA, 2002.

MARTINS, L. M.; DUARTE, N. (Org.). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

HALL, Stuart. **Identidades culturais na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.

2- Linha de Pesquisa: Educação Especial e Processos Inclusivos

MEIRIEU, P. **O cotidiano da escola e da sala de aula: o fazer e o compreender**. Porto Alegre: ArtMed, 2005.

FREITAS, M. C. **O aluno incluído na educação básica**. São Paulo: Cortez, 2013.

3-Educação e Linguagens

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 13. ed. Trad. Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. Brasília: Hucitec, 2009.

OLIVEIRA, Luciano Amaral (Org.). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.). **Introdução à Linguística: fundamentos epistemológicos** (vol. 3). São Paulo: Cortez, 2004.

4- Linha de Pesquisa: Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

BOMENY, H. **Os intelectuais da Educação**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

DUARTE, N. **Vigotski e o “aprender a aprender”**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana – 5.ed.rev – Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

ESTEVÃO, C. V. **Educação, justiça e democracia**: um estudo sobre as geografias da justiça em educação. São Paulo: Cortez, 2004.

MESTRADO
ANEXO III
CURRÍCULO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO

O mínimo de 24 créditos, excluída a dissertação, previstos para cumprimento do trabalho de curso que será integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados a seguir:

MESTRADO					
DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATORIAS	DISCIPLINAS	COD.	DISCIPLINAS	CH	CR
		PGE-5011	Questões Atuais da Educação	60	4
		PGE-5012	Metodologia da Pesquisa Educacional I	60	4
		PGE-54001	Tópicos na Linha de Pesquisa I	60	4
	PGE-5007	Exame de Qualificação	30	2	
ATIV	PGE-50178	Orientação à Elaboração de Dissertação	45		
DISCIPLINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DISCIPLINAS	PGE-5003	História da Educação	60	4
		PGE-5001	Filosofia da Educação	60	4
		PGE-5005	Psicologia da Educação	60	4
		PGE-5002	Sociologia da Educação	60	4
		PGE-5014	Metodologia do Ensino Superior	60	4
		PGE-5013	Metodologia da Pesquisa Educacional II	60	4
		PGE-54002	Tópicos na Linha de Pesquisa II	60	4
		PGE-5004	Fundamentos Sócio-Histórico-Filosóficos da Ciência	60	4
		PGE-52001	Estudo Independente	60	2
		PGE-6007	Aprendizagem e Desenvolvimento numa Perspectiva Sócio-Histórica	60	4
		PGE-6010	Cidadania, Espaço Público e Educação	60	4
		PGE-6020	Currículo, Cultura e Sociedade	60	4
		PGE-6008	Educação Matemática: Fundamentos Histórico-Filosóficos	60	4
		PGE-6011	Educação na Pós-Modernidade	60	4

		PGE-6009	Formação de Educadores: Questões Sobre a Teoria e a prática	60	4
		PGE-6016	Linguagens, Discursos e Educação	60	4
		PGE-6013	Processos Afetivos e Aprendizagem	60	4
		PGE-6004	Teorias do Currículo e Avaliação	60	4
		PGE-5010	Estágio em Pesquisa I	60	2
		PGE-51005	Estágio em Pesquisa II	60	2
	ATIVIDADES	PGE-53001	Seminário A	15	1
		PGE-53002	Seminário B	30	2
		PGE-53003	Seminário C	45	3
		-	Participação em Eventos com Apresentação de Trabalho	15	1

- O aluno poderá obter até 3 (três) créditos na modalidade “Participação em Eventos com Apresentação de Trabalho”.
- O prazo máximo para a integralização dos créditos é de 18 meses contados a partir da primeira matrícula.
- O curso deverá ser concluído no prazo máximo de 30 meses, estando considerado no referido prazo o tempo destinado à elaboração e defesa da dissertação.
- A disciplina Orientação à Elaboração de Dissertação não tem crédito para o aluno. Conta somente para o orientador, 2 horas semanais por aluno, até o máximo de 12.
- O aluno deverá integralizar:
 - 14 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias.
 - 10 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias programadas com o orientador.
 - 08 créditos com a defesa da dissertação.
- 14 créditos em disciplinas e atividades obrigatórias.
- 18 créditos em disciplinas e atividades complementares programadas com o orientador.



Universidade Federal do Espírito Santo
Campus Universitário de Goiabeiras
Programa de Pós-Graduação em Educação
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Bairro Goiabeiras
CEP 29075-910 Vitória, ES
Fone: (027) 4009-2547
Fax: (027) 4009-2549
<http://www.educacao.ufes.br/>